



Pedra Preta/MT
Câmara Municipal de Pedra Preta
Gabinete do Vereador Klebis Marciano

JUSTIFICATIVA Nº _____, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

O Vereador Subscritor Klebis Marciano Rocha dos Santos faz uso da presente Justificativa para encaminhar à apreciação dos nobres pares desta Casa Legislativa o anexo **Projeto de Lei nº _____/2023, que institui e inclui no calendário oficial de eventos do município de Pedra Preta/MT a Semana Municipal do Capoeirista, e dá outras providências.**

A capoeira é reconhecida como Patrimônio Cultural e Imaterial da Humanidade e é considerada símbolo de resistência negra. Até 1930, a prática da capoeira era considerada crime e proibida no Brasil, sendo a Lei nº 4.649, de 07 de agosto de 1985, que declara o dia 03 de agosto como o Dia do Capoeirista um avanço nos preconceitos acerca da capoeira.

A capoeira é a junção da música - através de canto e palmas com instrumentos como o berimbau, pandeiro, atabaque, agogô; com a expressão da linguagem corporal porque possui aspectos de dança e acrobacias; e é considerado um esporte pelo Comitê Olímpico Brasileiro. Por isso não se restringe apenas a uma atividade física que ajuda a desenvolver a coordenação motora, equilíbrio e resistência; mas também a integração promovendo a igualdade social a partir do rico universo cultural, social e histórico que abrange.

No município de Pedra Preta a prática da capoeira possui representatividade por grupos que desenvolvem. Portanto, o principal objetivo deste Projeto de Lei é implementar uma semana visando a fruição, discussão e proporcionar a prática da capoeira como forma de inclusão social e educacional nas diversas esferas que ela abrange, patrimônio, cultura e esporte.

Na certeza de que os nobres colegas compartilham conosco do mesmo entendimento, agradecemos antecipadamente pela concordância e consequente aprovação do que está sendo pleiteado.

Atenciosamente,

KLEBIS MARCIANO
Vereador- PT



Pedra Preta/MT
Câmara Municipal de Pedra Preta
Gabinete do Vereador Klebis Marciano

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Institui e inclui no calendário oficial de eventos do município de Pedra Preta/MT a Semana Municipal do Capoeirista, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, decreta:

Art. 1º Fica instituída no âmbito do município de Pedra Preta/MT a “Semana do Capoeirista”, a ser comemorada anualmente na semana que compreende o dia 3 de agosto, ao qual se comemora o Dia Nacional do Capoeirista.

Parágrafo único. Fica incluída no calendário oficial de eventos do município de Pedra Preta a semana comemorativa instituída no *caput*.

Art. 2º A Semana do Capoeirista tem por objetivos:

I – proporcionar a reflexão crítica sobre a capoeira nas diferentes modalidades que ela se manifesta, como esporte, cultura, luta, dança ou música;

II – dar visibilidade presencial das atividades desenvolvidas pelos grupos de capoeira nos bairros, escolas e espaços públicos do município de Pedra Preta-MT;

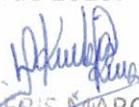
III – incentivar a aproximação e o diálogo dos capoeiristas e grupos locais;

IV – divulgar as ações desenvolvidas na cidade e fomentar a capoeira a fim de conscientizar acerca da importância da prática que une esporte, arte, cultura e educação.

Art. 3º As iniciativas provenientes da “Semana do Capoeirista” podem ser feitas com as parcerias do Executivo Municipal, Legislativo Municipal, iniciativa privada, entidades civis, organizações governamentais e não governamentais, universidades públicas e privadas do nosso município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta- MT, 13 de dezembro de 2023.


KLEBIS MARCIANO
Vereador- PT